



**CRENCIAMENTO Nº 23/0229-IN**

**Objeto:** Credenciamento de Fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedor de Serviços de Administração e Intermediação de Benefício de Alimentação.

**ADENDO VI – ESCLARECIMENTO**

Prezados (as) Senhores (as) Licitantes,  
Trata-se de pedido de esclarecimento solicitado em 19/12/23. Estando o pedido tempestivo instruímos abaixo:

**Questionamento:**

“É correto nosso entendimento que o pagamento ocorrerá antes da disponibilização dos créditos?”

**Resposta:**

Não. Ele acontecerá simultaneamente a disponibilização do crédito, conforme Art. 3º, inciso II, da Lei nº 14.442/22.

**Questionamento:**

“Podemos entender que o licitante que opera com arranjo aberto que disponibilizar cartões físicos sem a personalização com o nome do servidor e número de cartão também cumprirá o exigido no item 4.1.2 do Anexo I – Termo de Referência?”

**Resposta:**

Sim. Cumprirá, pois, nos termos da Lei nº 13.709/19 trata-se de previsão legal acerca da Proteção dos Dados Pessoais.

Belém/PA, 12 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação